

Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 09.04.13 - Osseuse.



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>051</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>73</u> Em <u>02/04/13</u> . às <u>11:20</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2013

Autor: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)

PROJETO DE LEI N.º 13 /2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

"Altera e Lei Municipal n.º 3.119, de 10 de maio de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º, da Lei Municipal, em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE DAVI", uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.937.821/0001-60, com sede na Av. Gabriel Ferreira, 117, centro, nesta cidade."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de março de 2013.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário

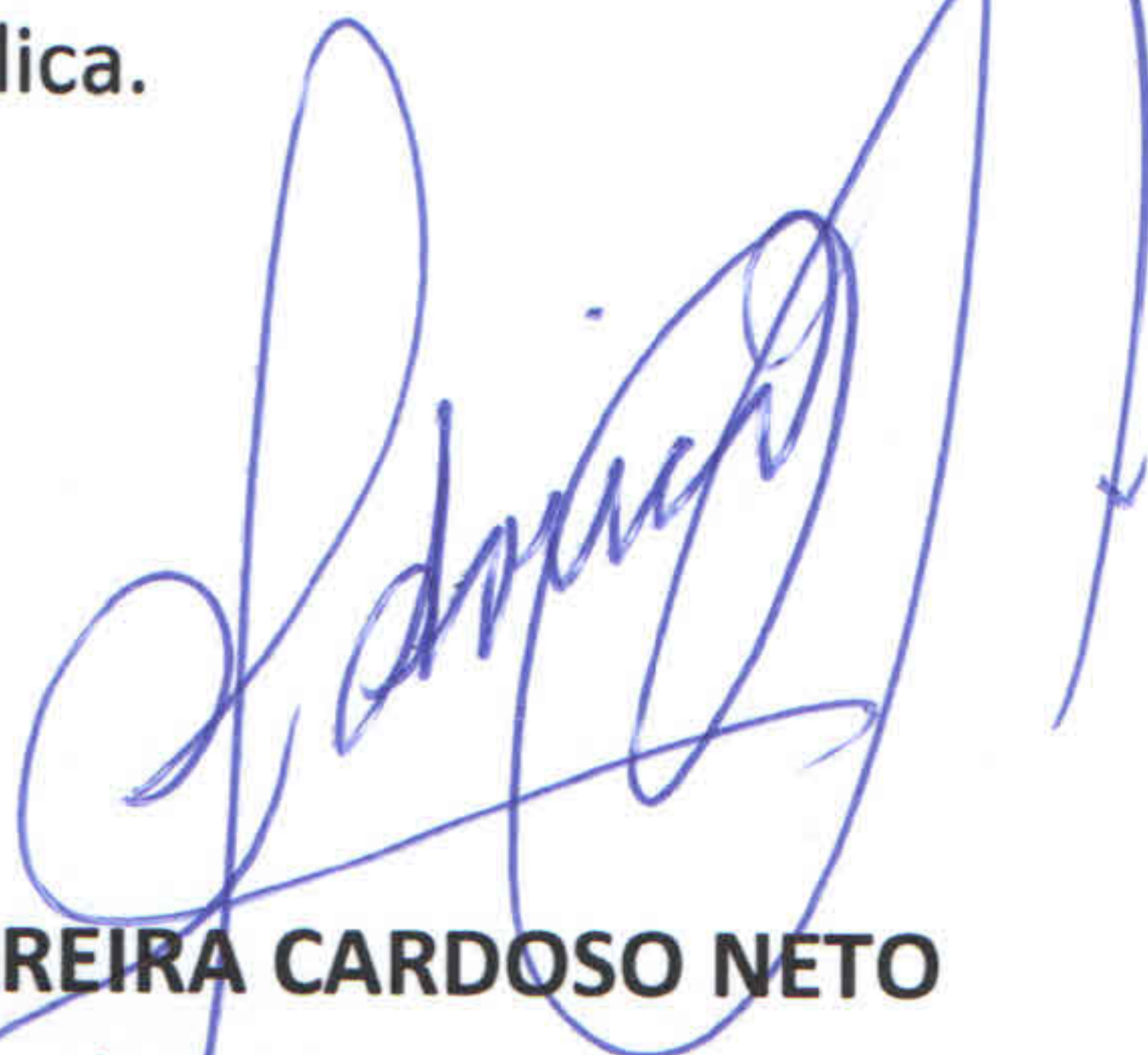
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Em decorrência de uma alteração contratual, a instituição teve seu nome alterado, porém, manteve todos os requisitos exigidos no ato de sua Declaração de Utilidade Pública, continuando inclusive como o mesmo CNPJ.

Assim é a presente lei apenas para atualizar o nome da instituição na norma que a declarou de utilidade pública.



ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)

Vereador-PT

1º Secretário

PARECER Nº 47 /2013

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 13/2013, de 25 de março de 2013, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto - PT, que "Altera a Lei Municipal nº 3.119, de 10 de maio de 2010".

Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que em uma alteração contratual a entidade mudou de nome, porém ela continua atendendo todos os requisitos legais exigidos no momento de sua declaração de utilidade pública, seu CNPJ também continua o mesmo.

Já o projeto altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.119/2010, para que, onde se lia "Sociedade Beneficiente Gileade" passe-se a ler "Comunidade Terapeutica Casa de Davi".

Esta é a síntese do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.

A matéria não se encontra dentre aquelas de iniciativa exclusiva do Prefeito. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo vereador.

O projeto apenas altera o nome da entidade, que mantém todas as suas características, inclusive aquelas exigidas para que se tornasse

de Útilidade Público, e mesmo o CNPJ, assim não vislumbro impedimento a sua regular tramitação.

III- CONCLUSÃO

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 02 de abril de 2013.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.937.821/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2007
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPEUTICA CASA DE DAVI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE CASA DE DAVI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOS LIRIOS	NÚMERO 434	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE AREA	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2013** às **15:30:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.119 DE 10 DE maio DE 2010.
Projeto de Lei nº 004/2010, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa-PR.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**SOCIEDADE BENEFICENTE GILEADE**”, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.937.821/0001-60, com sede na Av. Gabriel Ferreira, 117, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de maio de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.119 DE 10 DE maio DE 2010.
Projeto de Lei nº 004/2010, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa-PR.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**SOCIEDADE BENEFICENTE GILEADE**”, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.937.821/0001-60, com sede na Av. Gabriel Ferreira, 117, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de maio de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 10.05.10 mef



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 09/04/13
Assure


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 013/13 de autoria do
Vereador ODORICO FERREIRA
CARDOSO NETO-PT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de 204 de 2013


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 013/13 - Odorico Ferreira C. Neto.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	x		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	✓		
JÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	x		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD			
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PTB			
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	x		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	x		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	x		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em Sessão Ordinária do
dia 09.04.13 - Estauso